

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 03 – COMPLEXO MÉDICO PENAL CMP, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala “D”, Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 76.900.463/0001-71, I.E. 1070122738, representada por seu representante legal Senhor **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente, inscrito no CPF/MF nº 393.968.009-53, RG nº 951.747 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: comercial@risotolandia.com.br, licitacao@risotolandia.com.br, site: www.risotolandia.com.br acordam em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROTOCOLO Nº 11.914.483-3** ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos do **COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o nº **10.934.226-2**, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/07 e pelo Decreto Estadual nº 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **5,40849% do IGP-M (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN)**, no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:



ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	Reajuste IGP-M 5,40849%	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL			
				DIÁRIO	P/ 365 DIAS		
CMP	Complexo Médico Penal	DESJEJUM	780	R\$ 1,16	R\$ 904,40	R\$ 330.107,77	
		ALMOÇO	720	R\$ 3,91	R\$ 2.815,67	R\$ 1.027.720,13	
		JANTAR	720	R\$ 3,75	R\$ 2.701,83	R\$ 986.168,10	
		LANCHE NOTURNO	20	R\$ 1,14	R\$ 22,77	R\$ 8.310,41	
		Subtotal		R\$ 9,96	R\$ 6.444,68	R\$ 2.352.306,40	
		DESJEJUM	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	R\$ 42.706,25	
		ALMOÇO	100	R\$ 3,91	R\$ 391,07	R\$ 142.738,91	
		LANCHE	100	R\$ 1,37	R\$ 137,03	R\$ 50.016,33	
		JANTAR	100	R\$ 3,75	R\$ 375,25	R\$ 136.967,79	
		LANCHE NOT/CEIA	100	R\$ 1,37	R\$ 137,03	R\$ 50.016,33	
		Subtotal		R\$ 11,57	R\$ 1.157,39	R\$ 422.445,61	
					Valor Total	R\$ 7.602,06	R\$ 2.774.752,01

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) para desjejum, R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para almoço, R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para jantar e de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) para lanche noturno/ceia e para presos com alimentação balanceada de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para desjejum, R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para almoço, R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) lanche, R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para jantar e de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) para lanche noturno/ceia, perfazendo o valor diário estimado em R\$ 7.602,06 (sete mil seiscentos e dois reais e seis centavos), e para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 2.774.752,01 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 – .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, de ...05 de ...Dezembro... 2013.



MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021566 EMPENHO: 49000000303435-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRazo ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322 NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

C R -

CODIGO : 9409663-4 CGC : 76900463000171 C/C BANCO 0001 AG. 3404 CONTA 0000045310-2
NOME : RISOTOLANDIA - IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDERECO : RUA LUIZ FRANCESCHI 657 TOMAZ COELHO
ARAUCARIA CEP: 83707070 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO	
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100 0006	1.111.023,37 22.233,44 1.088.789,93

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 22.233,44 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O CMP DDF 12322
CONTRATO 101/12 PROCESSO 13.002.143-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Elizângela
CR/GRUPO FINANCEIRO SETORIAL
Chefe do GRS/SEJU

20131205 13/12/2013 14:03:58 101534.FDD7680R